DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2025

Ano I - Edição 0.752

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **8** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.560 de 17 de Fevereiro de 2025.....3

PORTARIA Nº 7.561 de 17 de Fevereiro de 2025.....4

PORTARIA Nº 7.562 de 18 de Fevereiro de 2025.....5

PORTARIA Nº 7.563 de 18 de Fevereiro de 2025.....5

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL ABERTURA PROCESSO SIMPLIFICADO 6

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....8

CERTIDÃO DE ANULAÇÃO DE ADITAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP
CNPJ: 63.893.929/0001-07
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1101
atendimento@pedranopolis.sp.gov.br
Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP
CNPJ: 45.116.597/0001-72
Rua Arlindo Coelho, 489
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1173
Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

VOLTAR AO ÍNDICE

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018
Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2025
Ano I - Edição 0.752

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.560 de 17 de Fevereiro de 2025

PORTARIA Nº 7.560, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025
"Dispõe sobre nomeação de servidora em caráter efetivo, que especifica".

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, etc...., usando das atribuições que lhe são conferidas e nos termos da Lei Complementar nº 158/2023 de 01/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Sra. BETHÂNIA RODRIGUES DA SILVA, portadora do R.G. 41.XXX.XXX-X - SSP/SP e do C.P.F. nº 369.XXX.XXX-X, para ocupar o cargo público de "Inspetor de Alunos" – Padrão "D", de Provimento Efetivo, do quadro permanente de cargos do quadro geral do pessoal – QGP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, criado pela Lei Complementar nº 158 de 01/02/2023, habilitado através do Concurso Público nº 001/2023, devidamente homologado em 20/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos deverá proceder às anotações e registro necessários.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 17 de Fevereiro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DE SERVIDOR MUNICIPAL
Aos 17 (dezessete) dias do mês de Fevereiro do ano de 2025, às 8:00 horas, nesta cidade de Pedranópolis, do Estado de São Paulo, no Edifício do Paço Municipal, sito na Rua João Gonçalves Leite nº 510, na Secretaria Administrativa compareceu a Sra. BETHÂNIA RODRIGUES DA SILVA, portadora do RG: 41.XXX.XXX-X - SSP/SP e CPF. 369.XXX.XXX-X, brasileira, casada, residente e domiciliada no Sítio São Pedro nº 1665, Córrego do Forte , Pedranópolis – SP, portando atestado médico de plenas condições físicas e mentais e demais documentos necessários à sua posse, porquanto fora nomeada pela Portaria nº 7.560 de 17 de fevereiro de 2025, em caráter efetivo, para o cargo público de INSPETOR DE ALUNOS, PADRÃO "D", DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, do Quadro Geral de Pessoal, desta Prefeitura Municipal, aprovada em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 001/2023 de 04 de agosto de 2023, tendo-se classificado em 03º lugar, devidamente homologado em 20/12/2023, estando em prazo legal para assunção de sua posse. Neste ato, DECLARA perante o Exmo Sr. Prefeito Municipal, Fausto Luano Rosa não ser titular de outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, seja da administração direta, seja indireta ou fundacional e de sua livre espontânea vontade, sem qualquer coação ou induzimento, vem tomar posse do cargo público para o qual foi nomeada, sendo que as atribuições gerais da mesma são as legalmente previstas e determinadas, além de outras que forem compatíveis e posteriormente previstas, cujo cargo tem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Em seguida a servidora prestou o solene compromisso de bem e fielmente cumprir as atribuições de seu cargo público, prometendo exercer com dedicação, zelo e bons costumes. Em seguida e ante o compromisso o Exmo Sr. Prefeito Municipal declarou empossada, devendo incontinente no exercício de suas funções.

NADA MAIS DADO e passado nesta cidade de Pedranópolis - SP, faço Eu ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS, Secretário Geral, fiz lavrar o presente termo de posse em que subscrevi e, lido e achado conforme vai devidamente assinado pelo Prefeito Municipal e pela servidora empossada.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Servidora: _____
Cargo: INSPETOR DE ALUNOS

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público, conforme a LOMP. Extrato vai juntando à pasta funcional do servidor e acompanha cópia da Portaria de nomeação entregue ao mesmo.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral

ANEXO 20
ADMISSÃO DE PESSOAL – EFETIVOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
PROCESSO Nº 001/2023
RESPONSÁVEL PELO ATO DE ADMISSÃO: FAUSTO LUANO ROSA
ADMITIDO (A): BETHÂNIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S): FABIO ANTONIO PIZZOLITTO

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais,

VOLTAR AO ÍNDICE

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP
www.pedranopolis.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018
Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2025
Ano I - Edição 0.752

exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

P.M DE PEDRANÓPOLIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

BETHÂNIA RODRIGUES DA SILVA
Inspetor de Alunos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.561 de 17 de Fevereiro de 2025

PORTARIA Nº 7.561, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025
"Dispõe sobre nomeação de servidora em caráter efetivo, que especifica".

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, etc...., usando das atribuições que lhe são conferidas e nos termos da Lei Complementar nº 158/2023 de 01/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a Sra. VALÉRIA CRISTIELE PEREZ CAMPOI MEIRA, portadora do R.G. 49.XXX.XXX-X- SSP/SP e do C.P.F. nº 458.XXX.XXX-X, para ocupar o cargo público de "Inspetor de Alunos" – Padrão "D", de Provimento Efetivo, do quadro permanente de cargos do quadro geral do pessoal – QGP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, criado pela Lei Complementar nº 158 de 01/02/2023, habilitado através do Concurso Público nº 001/2023, devidamente homologado em 20/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos deverá proceder às anotações e registro necessários.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 17 de Fevereiro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DE SERVIDOR MUNICIPAL
Aos 17 (dezessete) dias do mês de Fevereiro do ano de 2025, às 8:00 horas, nesta cidade de Pedranópolis, do Estado de São Paulo, no Edifício do Paço Municipal, sito na Rua João Gonçalves Leite nº 510, na Secretaria Administrativa compareceu a Sra. VALÉRIA CRISTIELE PEREZ CAMPOI MEIRA, portadora do RG: 49.XXX.XXX-X - SSP/SP e CPF. 458.XXX.XXX-X, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Antônio da Cruz nº 530, centro, Pedranópolis – SP, portando atestado médico de plenas condições físicas e mentais e demais documentos necessários à sua posse, porquanto fora nomeada pela Portaria nº 7.561 de 17 de fevereiro de 2025, em caráter efetivo, para o cargo público de INSPETOR DE ALUNOS, PADRÃO "D", DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, do Quadro Geral de Pessoal, desta Prefeitura Municipal, aprovada em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 001/2023 de 04 de agosto de 2023, tendo-se classificado em 04º lugar, devidamente homologado em 20/12/2023, estando em prazo legal para assunção de sua posse. Neste ato, DECLARA perante o Exmo Sr. Prefeito Municipal, Fausto Luano Rosa não ser titular de outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, seja da administração direta, seja indireta ou fundacional e de sua livre espontânea vontade, sem qualquer coação ou induzimento, vem tomar posse do cargo público para o qual foi nomeada, sendo que as atribuições gerais da mesma são as legalmente previstas e determinadas, além de outras que forem compatíveis e posteriormente previstas, cujo cargo tem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Em seguida a servidora prestou o solene compromisso de bem e fielmente cumprir as atribuições de seu cargo público, prometendo exercer com dedicação, zelo e bons costumes. Em seguida e ante o compromisso o Exmo Sr. Prefeito Municipal declarou empossada, devendo incontinente no exercício de suas funções.

NADA MAIS DADO e passado nesta cidade de Pedranópolis - SP, faço Eu ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS, Secretário Geral, fiz lavrar o presente termo de posse em que subscrevi e, lido e achado conforme vai devidamente assinado pelo Prefeito Municipal e pela servidora empossada.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Servidora: _____
Cargo: INSPETOR DE ALUNOS

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público, conforme a LOMP. Extrato vai juntando à pasta funcional do servidor e acompanha cópia da Portaria de nomeação entregue ao mesmo.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral

VOLTAR AO ÍNDICE

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP
www.pedranopolis.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018
Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2025
Ano I - Edição 0.752

ANEXO 20
ADMISSÃO DE PESSOAL – EFETIVOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
PROCESSO Nº 001/2023
RESPONSÁVEL PELO ATO DE ADMISSÃO: FAUSTO LUANO ROSA
ADMITIDO (A): VALÉRIA CRISTIELE PEREZ CAMPOI MEIRA
ADVOGADO(S): FABIO ANTONIO PIZZOLITTO
Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

P.M DE PEDRANÓPOLIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTIELE PEREZ CAMPOI MEIRA
Inspetor de Alunos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.562 de 18 de Fevereiro de 2025

PORTARIA Nº 7.562, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
"Revoga os efeitos da Portaria, que nomeou ao servidor Fabio Antônio Pizzolitto, e dá outras providências.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGA os efeitos da Portaria nº 7.519 de 27 de janeiro de 2025, que nomeou ao servidor Sr. Fabio Antônio Pizzolitto, como Responsável pelo Setor de Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 18 de Fevereiro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal
Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.563 de 18 de Fevereiro de 2025

PORTARIA Nº 7.563, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
"Fica concedido gratificação de função ao Sr. Adriano Silmar de Souza, a partir desta data, e dá outras providências".

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

Considerando o previsto nos artigos 97, 98 e 99 da Lei Complementar n° 71 de 17 de novembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando que não há cargos ou servidores efetivos nas referidas atribuições;
Considerando a necessidade de solução das referidas situações administrativas;
Considerando o interesse público e não sendo viável o cargo específico para cada demanda e por se tratar de serviços que possam ser acumulados por servidor público efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido a gratificação de função ao Sr. ADRIANO SILMAR DE SOUZA, portador do RG. 22.XXX.XXX-0 - SSP/SP, ocupante do cargo público de Motorista, readaptado por indicação médica, com acumulo de função de Responsável pelos processos de infração de trânsito do município de Pedranópolis, também para apuração de sinistro de trânsito e análise de dados de danos ocorridos no âmbito do município em função de acidentes, envolvendo veículos automotores do município e responsável por fornecer parecer técnico, sobre os danos e prejuízos causados pelos sinistros, ocorridos no município e tomar ações corretivas e compensatórias necessárias para o erário.
Art. 2º - O percentual de gratificação a ser concedido, será da ordem de 40% e incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo ocupado.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 18 de Fevereiro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal
Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral

VOLTAR AO ÍNDICE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.pedranopolis.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018
Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2025
Ano I - Edição 0.752

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL ABERTURA PROCESSO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
"PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA ESTÁGIO."

Neste ato representado pelo prefeito Fausto Luano Rosa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, visando a seleção e posterior contratação de estagiários, nos termos da Lei complementar nº 170, de 06 de dezembro de 2023, TORNA PÚBLICO a realização do processo seletivo simplificado, para preenchimento de vagas de estágio remunerado.

CARGA HORARIA	NÍVEL	CURSO	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO	VAGAS
30 (Trinta) horas semanais. 06 (Seis) horas diárias.	Estudante do ensino SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais.)	1 VAGA+ CADASTRO RESERVA
30 (Trinta) horas semanais. 06 (Seis) horas diárias.	Estudante do ensino SUPERIOR	CONTABILIDADE	R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais.)	1 VAGA+ CADASTRO RESERVA
30 (Trinta) horas semanais. 06 (Seis) horas diárias.	Estudante do ensino SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais.)	1 VAGA+ CADASTRO RESERVA
30 (Trinta) horas semanais. 06 (Seis) horas diárias.	Estudante do ensino SUPERIOR	FISIOTERAPIA	R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais.)	1 VAGA+ CADASTRO RESERVA
30 (Trinta) horas semanais. 06 (Seis) horas diárias.	Estudante do ensino SUPERIOR	FONOAUDIOLOGIA	R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais.)	1 VAGA+ CADASTRO RESERVA
30 (Trinta) horas semanais. 06 (Seis) horas diárias.	Estudante do ensino SUPERIOR	GEOGRAFIA	R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais.)	1 VAGA+ CADASTRO RESERVA
30 (Trinta) horas semanais. 06 (Seis) horas diárias.	Estudante do ensino SUPERIOR	HISTÓRIA	R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais.).)	1 VAGA+ CADASTRO RESERVA
30 (Trinta) horas semanais. 06 (Seis) horas diárias.	Estudante do ensino SUPERIOR	LETRAS	R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais.)	1 VAGA+ CADASTRO RESERVA
30 (Trinta) horas semanais. 06 (Seis) horas diárias.	Estudante do ensino SUPERIOR	MATEMÁTICA	R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais.)	1 VAGA+ CADASTRO RESERVA
30 (Trinta) horas semanais. 06 (Seis) horas diárias.	Estudante do ensino SUPERIOR	MEDICINA VETERINÁRIA	R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais.)	1 VAGA+ CADASTRO RESERVA

VOLTAR AO ÍNDICE

30 (Trinta) horas semanais. 06 (Seis) horas diárias.	Estudante do ensino SUPE-RIOR	PEDAGOGIA	R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais.)	1 VAGA+ CADASTRO RESERVA
30 (Trinta) horas semanais. 06 (Seis) horas diárias.	Estudante do ensino SUPE-RIOR	PSICOLOGIA	R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais.)	1 VAGA+ CADASTRO RESERVA
30 (Trinta) horas semanais. 06 (Seis) horas diárias.	Estudante do ensino SUPE-RIOR	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais.)	1 VAGA+ CADASTRO RESERVA
30 (Trinta) horas semanais. 06 (Seis) horas diárias.	Estudante do ensino SUPE-RIOR	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais.)	1 VAGA+ CADASTRO RESERVA
30 (Trinta) horas semanais. 06 (Seis) horas diárias.	Estudante do ensino SUPE-RIOR	TERAPIA OCU-PACIONAL	R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais.)	1 VAGA+ CADASTRO RESERVA

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio conforme descrito abaixo:
A celebração do Termo de compromisso de estágio será sob o regime da lei Federal nº 11.788 /2008. Lei Municipal nº 170, de 06 de dezembro de 2023 e Lei Complementar nº 182/ 2024.
A supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficara sob a coordenação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
4. DAS INSCRIÇÕES
- Não serão cobradas taxas de inscrições dos candidatos.
- As inscrições estarão abertas no período de 10/03/2025 a 14/03/2025, das 9:00 ás 13:00h e serão feitas no setor da Assistência Social (Órgão Gestor), Rua: José Amaral nº 440, Centro, Pedranópolis.
- A inscrição para o processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso.
5. CRITERIOS DE SELEÇÃO: Mediante Art.4º da lei que regulamenta o programa.
Art. 4º¬ O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo seletivo simplificado, do qual só poderá participar estudantes desempregados e não possuir nenhum benefício previdenciário e que comprove residência no Município, desde a sua entrada no programa até o término do estágio, estar regularmente matriculado e frequentando assiduamente estabelecimento de ensino superior, que apresente rendimento acadêmico que satisfaça as exigências mínimas da instituição de ensino.
6. DOCUMENTOS EXIGIDOS:
Comprovante de residência; comprovante de regularidade de matrícula e frequência no estabelecimento de ensino superior atualizado; RG; CPF; Folha V7 do Cadastro Único. E outros, de acordo com a Lei complementar nº 170, de 06 de dezembro de 2023.

Pedranópolis, 19 de fevereiro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal de Pedranópolis.

VOLTAR AO ÍNDICE

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018
Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2025
Ano I - Edição 0.752

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato do Termo Aditivo

CONTRATO Nº	11/2020 – 6º aditamento.
PROCESSO Nº	10/2020
DISPENSA Nº	02/2020
OBJETO	Locação de imóvel para abrigar especialidades como a Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Estratégia Saúde da Família, Fisioterapia e Centro de Controle de Zoonoses que integram o setor de Saúde do município de Pedranópolis/SP.
VALOR DO ADITAMENTO	R$ 7.676,10 (sete mil e seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos)
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
CONTRATADA	LARISSA QUEIROZ CAZARIN LEME
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 02/01/2025 a 31/03/2025
ASSINATURA	02/01/2025

LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE ANULAÇÃO DEADITAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

CERTIDÃO DE ANULAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Processo nº 76/2023
Pregão Presencial nº 23/2023
Referente ao Aditamento do Contrato nº 62/2023
Por meio do Setor de Licitação, após análise do procedimento de aditamento ao Contrato nº 62/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Pedranópolis e a empresa Centro Gaúcho de Medicina Ocupacional Ltda, inscrita no CNPJ. 16.887.673/0012-06, vem por meio desta, certificar a anulação do aditamento, pelos seguintes motivos:
Ausência de assinatura da contratada: Constatou-se que o aditamento realizado não foi formalizado com a devida assinatura da contratada, a empresa Centro Gaúcho de Medicina Ocupacional Ltda, fato este que compromete a validade do aditamento.
Não prestação do serviço: A contratada, após a tentativa de aditamento, não prestou os serviços acordados no contrato original, não havendo a efetiva execução do objeto contratado até o presente momento.
Dessa forma, em conformidade com a legislação aplicável e com as disposições contratuais, o aditamento realizado é considerado nulo e, portanto, não se aplica aos efeitos do contrato.
A presente certidão tem a finalidade de formalizar a anulação do aditamento, resguardando os interesses do Município e as condições estabelecidas no contrato original.

Pedranópolis/SP, 21 de fevereiro de 2025.

Regiane Cássia Rocha
Agente de Contratação

VOLTAR AO ÍNDICE